

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 166/94

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO A ENTIDADES.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de CR\$ 500.000,00 para cada uma das seguintes entidades:

- Sociedade Esportiva Aliança;
- Sociedade Esportiva Ipiranga;
- Sociedade Esportiva Recreativa Sivema.

Art. 2º - O auxílio concedido será aplicado na melhoria da infraestrutura dos estádios tendo em vista a Promoção Regional " Moleque bom de bola" a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de julho.

Art. 3º - A despesa da presente Lei correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

04.01.0846.2242.020- Operação, Manutenção e atividades da CME.

3.2.3.0- Transferências a Instituições Privadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 27 de junho de 1994.



Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Pref. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no MURAL

PUBLICO de 28 / 06 / 94

a 08 / 06 / 94

Responsável